

材料，清掃用具，鋼絲絨，未加工或半加工玻璃（建築用玻璃除外），不屬別類的玻璃器皿、瓷器及陶器。

第二十二類——纜，繩，網，帳篷，遮篷，防水遮布，帆，袋（不屬別類），襯墊及填充料（橡膠或塑料除外），紡織用纖維原料。

第二十三類——紡織用紗、線。

第二十四類——不屬別類的布料及紡織品，床單和桌布。

第二十五類——服裝，鞋，帽。

第二十六類——花邊及刺綉，飾帶及編帶，鈕扣，領鈎扣，飾針及縫針，假花。

第二十七類——地毯，草墊，蓆類，油氈及其他鋪地板用品，非紡織品牆帷。

第二十八類——娛樂品，玩具，不屬別類的體育及運動用品，聖誕樹用裝飾品。

第二十九類——肉，魚，家禽及野味，肉汁，腌漬、乾製及煮熟的水果和蔬菜，果凍，果醬，蛋，奶及乳製品，食用油脂，涼拌菜用的沙司，罐頭食品。

第三十類——咖啡，茶，可可，糖，米，澱粉，西米，咖啡代用品，麵粉及穀類製品，麵包，糕點及糖果，冰製食品，蜂蜜，糖漿，鮮酵母，發酵粉，食鹽，芥末，醋，沙司（涼拌菜用的沙司除外），調味用香料，飲用冰。

第三十一類——農業、園藝、林業產品及不屬別類的穀物，牲畜，新鮮水果和蔬菜，種籽，草木及花卉，動物飼料，麥芽。

第三十二類——啤酒，礦泉水和汽水以及其他不含酒精的飲料，水果飲料及果汁，糖漿及其他供飲料用的製劑。

第三十三類——含酒精的飲料（啤酒除外）。

第三十四類——煙草，煙具，火柴。

服 務

第三十五類——廣告與實業

第三十六類——保險與金融

第三十七類——建築與修理

第三十八類——通訊

第三十九類——運輸與貯藏

第四十類——材料處理

第四十一類——教育與娛樂

第四十二類——雜項服務

GOVERNO DE MACAU

澳 門 政 府

Decreto-Lei n.º 32/99/M

法令 第 32/99/M 號

de 19 de Julho

七月十九日

A necessidade de se alargarem as actividades desenvolvidas pelo Fundo Social da Administração Pública torna necessário que se proceda à alteração de algumas normas legais aplicáveis àquele organismo público, aproveitando-se o ensejo para proceder a ajustamentos no quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

鑑於澳門公共行政福利基金所開展活動之範圍擴大，有必要對適用於該公共機構之若干法律規範進行修改，並藉此機會調整行政暨公職司之人員編制。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

Artigo 1.º

(Alterações ao Decreto-Lei n.º 50/97/M)

Os artigos 2.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 50/97/M, de 24 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

(Natureza e atribuições)

1. O FSAP é um organismo personalizado, dotado de autonomia administrativa e financeira, sujeito à tutela do Governador, e tem por finalidade financiar actividades sociais, culturais e económicas no âmbito da acção social complementar da função pública.

2. O FSAP, sem prejuízo do que nesta matéria está, legalmente, cometido à Direcção dos Serviços de Finanças, pode desenvolver actividades no domínio da gestão de património público pertencente ao Território ou a outras entidades públicas, por determinação, indelegável, do Governador.

3. O regime de gestão do património referido no número anterior é aprovado por portaria, onde deve constar a identificação dos imóveis abrangidos.

Artigo 8.º

(Recursos financeiros)

1. Constituem receitas do FSAP:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

h) As receitas decorrentes da gestão do património público;

i) Outras receitas que lhe venham a ser atribuídas.

- 2.
- 3.

Artigo 9.º

(Aplicações)

- 1.

第一條

(修改第 50/97/M 號法令)

十一月二十四日第 50/97/M 號法令第二條、第八條及第九條修改如下：

第二條

(性質及職責)

一、澳門公共行政福利基金為一具有法律人格之機構，擁有行政及財政自治權，受總督監督，其宗旨為在公職補充福利範圍內，資助社會、文化及經濟活動。

二、澳門公共行政福利基金得開展由總督以不可轉授之權限確定之有關管理屬本地區及其他公共實體之公有財產方面之活動，但不妨礙財政司在同一事宜上獲法律賦予之職責。

三、上款所指財產之管理制度由訓令核准，該訓令應載明識別其規範之不動產之資料。

第八條

(財政資源)

一、澳門公共行政福利基金之收入如下：

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) 管理公有財產所得之收入；
- i) 分配予該基金之其他收入。

- 二、
- 三、

第九條

(運用)

- 一、

2. Quando as disponibilidades do FSAP o permitam, podem ficar a seu cargo, exclusivamente ou em regime de comparticipação, nomeadamente por verbas inscritas no Orçamento Geral do Território, conforme for decidido por despacho do Governador, a construção, aquisição, locação, adaptação, reparação ou gestão de imóveis e outros equipamentos destinados, no todo ou em parte, ao apoio e realização de actividades relacionadas com a acção social complementar da função pública.

Artigo 2.º

(Quadro de pessoal do SAFP)

O quadro de pessoal do SAFP, a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma.

Artigo 3.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 14 de Julho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

二、當澳門公共行政福利基金之流動資金允許時，得根據由總督以批示作出之決定，尤其以登錄於本地區總預算內之款項單獨或以共同分擔之形式，出資興建、取得、租賃、改建、修繕或管理全部或部分用於輔助及開展與公職補充福利有關之活動之不動產及其他設備。

第二條

(行政暨公職司之人員編制)

五月九日第23/94/M號法令第二十一條所指之行政暨公職司人員編制由本法規之附表替代。

第三條

(開始生效)

本法規於公布翌日開始生效。

一九九九年七月十四日核准

命令公布

總督 韋奇立

Mapa anexo
附表
Quadro de pessoal
人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位
Direcção e chefia 領導及主管		Director 司長	1
		Subdirector 副司長	2
		Chefe de departamento 廳長	6
		Chefe de divisão 處長	8
		Chefe de secção 科長	5
Técnico superior 高級技術員	9	Técnico superior 高級技術員	29
Informática 資訊員	9	Técnico superior de informática 高級資訊技術員	11
	8	Técnico de informática 資訊技術員	4
	7	Assistente de informática 資訊督導員	4
	6	Técnico auxiliar de informática 資訊助理技術員	3
Técnico 技術員	8	Técnico 技術員	5
Interpretação e tradução 傳譯及翻譯員		Intérprete-tradutor 翻譯員	87a)
		Letrado 文案	12

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位
Técnico-profissional 專業技術員	7	Adjunto-técnico 技術輔導員	20
	7	Assistente de relações públicas 公關督導員	10
	5	Técnico auxiliar 助理技術員	12
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員	24
Operário e auxiliar 工人及助理員	3	Auxiliar qualificado 熟練助理員	1b)
	1	Auxiliar 助理員	2

a) Serão extintos, até ao limite de 30, os lugares correspondentes a intérpretes-tradutores que transitem, na mesma carreira, para lugares do quadro de outros Serviços;

翻譯員轉入其他機關編制之翻譯員職程職位後，取消相應於該等翻譯員之職位，但最少保留三十個職位。

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

職位於出缺時予以取消。

Decreto-Lei n.º 33/99/M

de 19 de Julho

法令 第 33/99/M 號

七月十九日

É praticamente unânime o reconhecimento da necessidade de definir e concretizar uma política de prevenção, tratamento, reabilitação e reintegração social das pessoas portadoras de deficiência em ordem a garantir a este grupo populacional o efectivo exercício dos direitos e deveres atribuídos aos demais cidadãos, em condições de igualdade de oportunidades.

Esta necessidade é tanto mais inegável quanto se sabe que a pessoa deficiente enfrenta dificuldades suplementares decorrentes, não só das limitações intrínsecas, como, principalmente, de factores de natureza sociocultural e das limitações no acesso aos vários níveis de ensino, à formação profissional e aos equipamentos de apoio.

Uma política de reabilitação integrada compreende necessariamente diversos programas e acções, diversificados mas complementares, e desenvolve-se em vários domínios da acção governativa e muito particularmente na saúde, na educação, no emprego e formação profissional e na segurança social.

Por isso, as acções a adoptar, pela sua natureza específica, prendem-se com competências próprias de vários serviços e organismos públicos e, como tal, devem ser prosseguidas de forma multidisciplinar e contínua.

Esta característica específica da actividade reabilitacional implica a coordenação e articulação entre as diferentes estruturas institucionais que cruzam a temática da deficiência, sem descurar o indispensável contributo das famílias e organizações particulares que desenvolvem actividade de apoio social.

Assim, tendo por base um conceito de reabilitação que abarca tanto a prevenção e recuperação da deficiência nas suas principais vertentes — médica, educativa, profissional e psicológica — como o avanço tecnológico no seu tratamento e bem assim o imperativo de sintonização com as recomendações emanadas de organizações internacionais, designadamente das Nações Unidas —

訂定及落實防治殘疾以及使殘疾人康復及融入社會之政策，確保殘疾人在機會均等之情況下，真正享有及承擔其他市民同獲承認及同受約束之權利與義務，實屬大眾一致認同之需要。

殘疾人除須面對自身殘疾固有之限制帶來之額外困難外，尤須面對社會文化因素、在接受不同程度教育、接受職業培訓，以及使用輔助設施等方面之限制帶來之額外困難，越瞭解此情況，便越認同上述需要。

一項綜合性康復政策須包含多樣化但屬輔助性質之計劃及活動，並在不同施政範疇，尤其在衛生、教育、就業、職業培訓、社會保障等範疇內開展。

因此，基於所推行之活動之特殊性質，該等活動必涉及多個公共部門及公共機構之本身權限，故應以跨學科及持續之方式推行。

由於康復工作具上述特性，在推行有關工作時，各個參與解決殘疾問題之機構必須互相協調及聯繫，且不應忽視家庭及從事社會援助活動之私人組織所提供之必要協助。

因此，從康復此一概念出發，其中包括各個主要層面（醫療、教育、職業、心理）之預防殘疾及使殘疾人康復之工作、治療殘疾之先進科技，以及與國際組織之提議，尤其是聯合國（亞